



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.065/2024.**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2093</b>		<b>PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	30.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	19.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	59.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.000 – F.2.501	116.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	35.000,00
<b>12.361.0012.2094</b>		<b>PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	30.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	70.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	150.000,00
			<b>509.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Março de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**